



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO DO CONSAD N.º 05/2015

Prorroga a vigência da Deliberação n.º 03/2011, do mesmo Colegiado, para o primeiro semestre de 2016.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, presidente do Conselho de Administração – CONSAD, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP, membros natos do mesmo Colegiado, no uso de suas respectivas atribuições, fazem saber que esse Órgão,

Considerando a necessidade de fixar as regras que orientarão a composição da carga horária no contrato de trabalho docente no primeiro semestre de 2016,

DELIBEROU:

Art. 1.º. Fica prorrogada a vigência da Deliberação n.º 03/2011 do CONSAD, de 04/05/2011, durante o primeiro semestre de 2016.

Art. 2.º. Para o fechamento da folha de pagamento docente do mês de fevereiro de 2016, a Divisão de Recursos Humanos considerará as informações enviadas por meio do Sistema TOTVS até as 23h59min do dia 12/02/2016, para a Graduação e Pós Graduação.

Parágrafo único – As Unidades Acadêmicas deverão encaminhar as informações sobre as cargas horárias a serem cumpridas pelos docentes à SAE e à Secretaria da Pós Graduação impreterivelmente até 29/01/2016, a fim de que esses setores tenham tempo hábil para registrá-las e repassá-las à Divisão de Recursos Humanos no prazo indicado no caput deste artigo.

Art. 3.º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Aviso da Reitoria da PUC-SP e da Fundação São Paulo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.


Prof. Dra. Anna Maria Marques Cintra

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e
Presidente do CONSAD


José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo e Conselheiro do CONSAD


João Julio Farias Junior

Secretário Executivo da Fundação São Paulo e Conselheiro do CONSAD

